

**CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.***Companhia Aberta*

CNPJ n.º10.760.260/0001-19

NIRE 35.300.367.596 | Código CVM n.º 02331-0

**FATO RELEVANTE**

A **CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.** ("Companhia" ou "CVC Corp") comunica que, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, realizará, em até 30 de setembro de 2025, a Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures de sua 4ª e 5ª Emissão ("Amortização Extraordinária"), nos termos das Cláusulas 4.25 das respectivas Escrituras de Emissão, no montante agregado de principal de R\$150.000.000,00, equivalente a 27% do saldo do Valor Nominal Unitário de cada emissão.

O valor a ser pago pela Companhia em relação a cada uma das Debêntures objeto da Amortização Extraordinária será equivalente: (a) à parcela do Valor Nominal Unitário, conforme tabela abaixo, acrescida (b) dos Juros Remuneratórios (conforme definidos nas Cláusulas 4.23 das Escrituras de Emissão) calculados *pro rata temporis* desde a data do pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior (inclusive) até a data da Amortização Extraordinária (exclusive); e (c) de prêmio de 0,50% incidente sobre o saldo da parcela do Valor Nominal Unitário, pelo prazo remanescente decorrido entre a data da Amortização Extraordinária e a Data de Vencimento das Debêntures, calculado de acordo com as fórmulas previstas nas Cláusulas 4.25.1, item (ii) das Escrituras de Emissão ("Prêmio").

<b>Amortização Extraordinária</b>	<b>Parcela do Valor Nominal Unitário a ser amortizado</b>	<b>P.U. Juros Remuneratórios<sup>1</sup></b>	<b>Prêmio<sup>2</sup></b>	<b>Montante Total<sup>3</sup></b>
Debêntures 4ª Emissão	R\$94.060.127,31	R\$ 27.297.380,15	R\$1.863.704,58	R\$123.221.212,04
Debêntures 5ª Emissão	R\$55.939.872,69	R\$16.234.423,61	R\$1.108.390,98	R\$73.282.687,28
<b>Total</b>	<b>R\$150.000.000,00</b>	<b>R\$43.531.803,76</b>	<b>R\$2.972.095,56</b>	<b>R\$196.503.899,32</b>

<sup>1</sup> Valor estimado dos Juros Remuneratórios calculados *pro rata temporis* desde a data do pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior (inclusive) até 26 de setembro de 2025 (exclusive).

<sup>2</sup> Valor estimado do Prêmio.

<sup>3</sup> Valor estimado do valor total a ser amortizado acrescido do Juros Remuneratórios e o Prêmio.

Tal medida reforça o compromisso da Companhia em otimizar sua estrutura de capital e gestão de caixa. Essa Amortização Extraordinária só é possível graças ao sucesso do *turnaround* operacional iniciado em junho de 2023 e às iniciativas para melhoria do capital de giro dos produtos e negócios da CVC Corp.

A Companhia reafirma seu compromisso com a **desalavancagem, a redução do custo de capital e a disciplina financeira**, assegurando níveis adequados de liquidez sem comprometer sua capacidade de investimento atual e futura.

Santo André, 18 de setembro de 2025

**Felipe Pinto Gomes**

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

**CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.**

*Publicly Held Company*

National Register of Corporate Taxpayer Number (CNPJ) n.º 10.760.260/0001-19

State Registration Number (NIRE) 35.300.367.596 | CVM Code n.º 02331-0

**Material Fact**

**CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.** (the “Company” or “CVC Corp”) announces that, as approved at a meeting of the Company’s Board of Directors held on this date, it will carry out, by September 30, 2025, the Extraordinary Optional Amortization of the debentures of its 4th and 5th Issuances (the “Extraordinary Optional Amortization”), pursuant to Clauses 4.25 of the respective Deeds of Issuance, in the aggregate principal amount of R\$150,000,000.00, equivalent to 27% of the outstanding balance of the Unit Face Value of each issuance.

The amount payable by the Company in respect of each debenture subject to the Extraordinary Optional Amortization will be equal to: (a) the portion of the Unit Face Value, as set forth in the table below, plus (b) Remunerative Interest (as defined in Clauses 4.23 of the Deeds of Issuance) calculated pro rata temporis from the date of payment of the immediately preceding Remunerative Interest (inclusive) to the Extraordinary Optional Amortization date (exclusive); and (c) a premium of 0.50% levied on the balance of the portion of the Unit Face Value, for the remaining period between the Extraordinary Optional Amortization date and the Maturity Date of the Debentures, calculated in accordance with the formulas provided in Clauses 4.25.1, item (ii), of the Deeds of Issuance (the “Premium”).

<b>Extraordinary Amortization</b>	<b>Portion of Unit Principal to Be Amortized</b>	<b>Accrued Interest<sup>1</sup></b>	<b>Premium<sup>2</sup></b>	<b>Total Amount<sup>3</sup></b>
Fourth Issuance Debentures	R\$94,060,127.31	R\$ 27,297,380.15	R\$1,863,704.58	R\$123,221,212.04
Fifth Issuance Debentures	R\$55,939,872.69	R\$16,234,423.61	R\$1,108,390.98	R\$73,282,687.28
<b>Total</b>	<b>R\$150,000,000.00</b>	<b>R\$43,531,803.76</b>	<b>R\$2,972,095.56</b>	<b>R\$196,503,899.32</b>

<sup>1</sup> Estimated interest calculated pro rata temporis from and including the date of payment of the immediately preceding interest to, but excluding, September 26, 2025.

<sup>2</sup> Estimated Premium.

<sup>3</sup> Estimated total consisting of principal to be amortized plus accrued interest and the Premium.

This action reflects the Company’s continued focus on optimizing its capital structure and cash management. The Extraordinary Amortization is supported by the successful operational turnaround



launched in June 2023 and by initiatives that have strengthened working capital across CVC Corp's products and business lines.

The Company reiterates its commitment to deleveraging, reducing its cost of capital, and maintaining financial discipline, preserving adequate liquidity without compromising its current and future investment capacity.

Santo André, September 18, 2025

**Felipe Pinto Gomes**

Chief Financial and Investors Relations Officer